

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 554/73

Aprovado por Deliberação

Em 28/3/73

PROCESSO CEE N° 2368/72

INTERESSADO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO Contratação de YONE CANÔNICO MICALLI, como auxiliar de ensino, na disciplina Língua e literatura Francesa do Curso de Letras.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR:- Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO:- O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, submete a este Conselho o currículo da. Professora Yone Canônico Micalli, que deseja contratar, pela CLT, como Auxiliar de Ensino da disciplina Língua e Literatura Francesa do Curso de Letras.

FUNDAMENTAÇÃO:- A interessada é portadora de diploma, devidamente registrado, de Licenciada em Letras neolatinas, de cujo Histórico escolar consta o estudo de Língua e Literatura Francesa. Pela documentação apresentada constata-se que a interessada tem-se dedicado ao estudo da disciplina. Em 1967 realizou estágio, de curta duração, em Sévres.

CONCLUSÃO: - Favorável à contratação da Professora Yone Canônico Micalli como Auxiliar de Ensino da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e Votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros? Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E.Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A,Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Rivadávia Marques Júnior, José Augusto Dias e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 6 de novembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO -Presidente